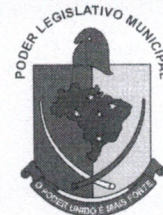




CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, nº 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000
Tel. /Fax: (35) 3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



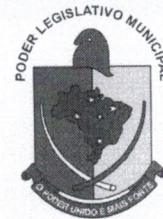
RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº	28
Ano	2022
Tipo	Dispensa de licitação nº 25
Local	Câmara Municipal de Coqueiral/MG
Fundamentação legal	Art. 24, II, Lei 8.666/93
Valor total	R\$ 2.810,00
Objeto	Aquisição de placa de homenagem em aço inox gravado em baixo relevo por processo de corrosão, com pintura nitrocelulose de acordo com cada layout, fixada em moldura de alumínio (40x30 cm) e fundo em veludo na cor preto para acabamento (acoplado em estojo de veludo) e aquisição de base em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor preto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de placa de homenagem em aço inox gravado em baixo relevo por processo de corrosão, com pintura nitrocelulose de acordo com cada layout, fixada em moldura de alumínio (40x30cm) e fundo em veludo na cor preto para acabamento (acoplado em estojo de veludo) e aquisição de base em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor preto, acabamento com canopla cromada – encaixe para mastro com espessura de 28 mm – medidas 24cm x 16cm x 46cm.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Dispensa em razão do valor.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos objetos tem como finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Aquisição de placa de homenagem em aço inox gravado em baixo relevo por processo de corrosão, com pintura nitrocelulose de acordo com cada layout, fixada em moldura de alumínio (40x30cm) e fundo em veludo na cor preto para acabamento. Acoplado em estojo de veludo.	06
02	Aquisição de base em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor preto, acabamento com canopla cromada – encaixe para mastro com espessura de 28 mm – medidas 24cm x 16cm x 46cm	01



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br

sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

8.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, será dada plena, geral e irretratável quitação dos valores recebidos, na nota discriminados. Para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se está sendo cumprido os termos do contrato, observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato da data de sua assinatura até dois meses.

11. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

11.1. Não será admitido reajuste no valor contratado.

12. SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

12.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.1.2. MULTA, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

12.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Clalber Asarias de Oliveira
Presidente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.426.600/0001-81

Razão Social: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI

Endereço: AL RIO CLARO 171 / DULPHE PINTO DE AGU / DIVINOPOLIS / MG /
35502-479

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001520822470956

Informação obtida em 22/08/2022 15:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI
CNPJ: 18.426.600/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

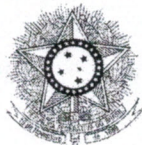
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:36 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **6650.330D.5291.E39D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.426.600/0001-81

Certidão nº: 27328753/2022

Expedição: 22/08/2022, às 15:38:15

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.426.600/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSÃO, COM PINTURA NITROCELULOSE DE ACORDO COM CADA LAYOUT FIXADA EM MOLDURA DE ALUMÍNIO (40X30 CM) E FUNDO EM VELUDO NA COR PRETO PARA ACABAMENTO. ACOPLADO EM ESTOJO DE VELUDO.

QUANTIDADE: 6

VALOR UND: R\$ 390,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00

BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR PRETO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS 24 CM X 16 CM X 46 CM (L X A X C)

QUANTIDADE: 1

VALOR UND: R\$ 470,00

VALOR TOTAL: R\$ 470,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 2.810,00

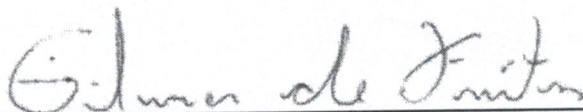
- 1) Razão Social: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI
- 2) CNPJ: 18.426.600/0001-81
- 3) Endereço: ALAMEDA RIO CLARO, 171, TIETÊ, DIVINÓPOLIS/MG
- 4) Tel/nome: 37 4141 2090 GILMAR DE FREITAS
- 5) E-mail: art_nox@hotmail.com
- 6) Valid. Proposta: 30 DIAS

18.426.600/0001-81

GILMAR DE FREITAS
ARTNOX

R. Alameda Rio Claro, 171
Tietê - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

DIVINÓPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2022.



GILMAR DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

rtNox

Placas • Medalhas • Troféus

(37) 4141 2090

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSÃO, COM PINTURA NITROCELULOSE DE ACORDO COM CADA LAYOUT, FIXADA EM MOLDURA DE ALUMÍNIO (40X30 CM) E FUNDO EM VELUDO NA COR PRETO PARA ACABAMENTO. ACOPLADO EM ESTOJO DE VELUDO.

QUANTIDADE: 6 | VALOR UND: R\$ 425,00 | VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00

BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR PRETO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS 24 CM X 16 CM X 46 CM (L X A X C)

QUANTIDADE: 1 | VALOR UND: R\$ 510,00 | VALOR TOTAL: R\$ 510,00

DIVINÓPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ATELIÊ CARIMBOS E CIA LTDA
10.571.135/0001-60 | 001 105350.0025
RUA MINAS GERAIS, 1192 CENTRO
35.500-007 DIVINÓPOLIS/MG


Roberto Garcia Leão

Rua Minas Gerais, 1192 - Bairro: Centro, Cep: 35500-007 | Divinópolis/MG



WHATSAPP:
(37) 3213-4020



INSTAGRAM:
@ateliocarimbosecia



INSTAGRAM:
ateliocarimbosecia@yahoo.com.br

Luciano Pessoa Conceição - ME - CNPJ - 05512213/0001-16
INSC. EST. - 223.228601.00-22



Rua Minas Gerais, 1585 - Centro - CEP.: 35.500-007
Divinópolis - MG
Fone: (37) 3221-7463 / 99903-6919

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

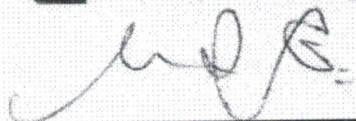
PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX GRAVADO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE CORROSÃO, COM PINTURA NITROCELULOSE DE ACORDO COM CADA LAYOUT, FIXADA EM MOLDURA DE ALUMÍNIO (40X30 CM) E FUNDO EM VELUDO NA COR PRETO PARA ACABAMENTO. ACOPLADO EM ESTOJO DE VELUDO.

QUANTIDADE: 6 | VALOR UND: R\$ 410,00 | VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00

BASE EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR PRETO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS 24 CM X 16 CM X 46 CM (L X A X C)

QUANTIDADE: 1 | VALOR UND: R\$ 499,00 | VALOR TOTAL: R\$ 499,00

DIVINÓPOLIS/MG, 25 DE AGOSTO DE 2022.

05.512.213/0001-16
LUCIANO PESSOA CONCEIÇÃO
CPF: 013.429.936-16-ME
A CENTRAL BRINDES
Rua Minas Gerais . 1585
Centro - CEP 35500-007
Divinópolis - Minas Gerais

Luciano Pessoa Conceição



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E A PESSOA JURÍDICA GILMAR DE FREITAS ARTNOX”.

Câmara Municipal de Coqueiral –MG, poder legislativo municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, Coqueiral/MG, CEP nº 37235-000, **neste ato representada por seu Presidente, Vereador Clalber Asarias de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG: M – 7213170 SSP/MG, e do CPF: 030.849.536-51, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 305, Vila Sônia, Coqueiral/MG, doravante **denominado CONTRATANTE**, e de outro lado, Gilmar de Freitas Artnox, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.426.600/0001-81, com endereço em Al Rio Claro, 171, Dulphe Pinto de Aguiar, Divinópolis/MG, CEP 35502-479, **neste ato representada por Gilmar de Freitas**, doravante **denominado CONTRATADA**, resolvem, por livre e espontânea vontade e, em comum acordo, celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de placa de homenagem em aço inox gravado em baixo relevo por processo de corrosão, com pintura nitrocelulose de acordo com cada layout, fixada em moldura de alumínio (40x30cm) e fundo em veludo na cor preto para acabamento (acoplado em estojo de veludo) e aquisição de base em madeira maciça de alta resistência, revestida em laminado na cor preto, acabamento com canopla cromada – encaixe para mastro com espessura de 28 mm – medidas 24cm x 16cm x 46cm.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recurso próprio, consignado no orçamento, para o exercício de 2022 da CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elemento de despesas estão inclusos na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.6.001 3390.39.00 7 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total das placas, conforme proposta apresentada, é de R\$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Não será admitido reajuste no valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Entregar os objetos em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato.

6.2. Entregar os objetos no local indicado pela CONTRATANTE.

6.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se ainda as sanções cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

7.2. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

7.3. Providenciar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos acordados;

7.4. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contrato, ficando às partes, garantida defesa prévia, sujeitas as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se está sendo cumprido os termos do contrato, observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula não excluem, nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 02 meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

11.1.2. MULTA, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

11.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento no termo de referência incluso ao presente contrato e na Lei 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da execução do presente contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Coqueiral, 07 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



GILMAR DE FREITAS
PLACAS EM ACO INOX
EIRELI:1842660000018

Assinado de forma digital por
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM
ACO INOX EIRELI:18426600000181
Dados: 2022.09.05 11:16:33 -07'00'

1

GILMAR DE FREITAS ARTNOX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____